

Organização: Melo, Baptista & Mota, Lda.
(Aparthotel do Mirante)

e Hotel O Mirante na Quinta do Mirante em Água de Pau

Local: Avenida D. João III, nº 10 – 3º Direito
9500-310 PONTA DELGADA

Organismo de Verificação: SGS ICS, Lda
Número: PT - V - 0003
Verificador: Ana Cristina Simões
Número: 095-08-EMAS

EMAS – ARTIGO 3.º ponto 2 alínea c): VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Controlo Formal

“Declaração Ambiental 2008”

A Declaração Ambiental contém as informações constantes do Anexo III 3.2:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>
a) <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição clara e inequívoca da organização que solicita o registo EMAS e um resumo das suas actividades, produtos e serviços, bem como das suas relações com qualquer organização-mãe, caso exista.
b) <input checked="" type="checkbox"/>	A política ambiental da organização e uma descrição sumária do seu sistema de gestão ambiental.
c) <input checked="" type="checkbox"/>	Uma descrição de todos os aspectos ambientais, directos e indirectos, que resultam dos impactes ambientais significativos da organização, bem como de uma explicação da relação entre a sua natureza e aqueles impactes.
d) <input checked="" type="checkbox"/>	Uma descrição dos objectivos e metas ambientais e a sua relação com os aspectos e impactes ambientais significativos.
e) <input checked="" type="checkbox"/>	Um resumo dos dados disponíveis sobre o comportamento da organização relativamente aos seu objectivos e metas ambientais definidos para os impactes ambientais significativos. O resumo inclui valores das emissões poluentes, produção de resíduos, consumo de MP's, consumos de energia e água, ruído e outros aspectos indicados no Anexo IV. Os dados permitem uma comparação anual que possibilitam determinar a evolução do comportamento ambiental.
f) <input checked="" type="checkbox"/>	Factores relacionados com o comportamento ambiental, incluindo o comportamento em face das disposições legais referentes aos impactes ambientais significativos.
g) <input checked="" type="checkbox"/>	Estão incluídos o nome e número da acreditação do OV e a data de validação.

Data: 2009-06-30

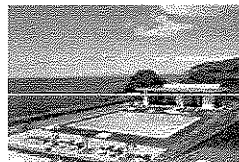
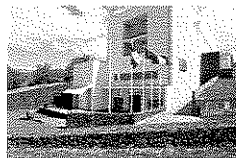

Luis Neves

Direcção de Certificação
Certification Management


Patricia Pereira



Declaração Ambiental 2008





Apresentação .I.

0. Nota Introdutória	3
I. Apresentação	4
II. Política	6
III. Sistema integrado de Gestão	7
IV. Aspectos Ambientais	10
V. Desempenho Ambiental 2008	13
V.1. Dados Gerais de Desempenho	13
V.2. Dados de Desempenho Ambiental	14
2.1 Consumo de Recursos	14
2.2 Produção de Resíduos	15
2.3 Ruído	16
2.4 Rejeição de Águas Residuais	17
2.5 Emissões Atmosféricas	18
VI. Objectivos e Metas	19
VI.1. Objectivos e Metas do ano 2008	19
VI.2. Objectivos e Metas para 2009	20
VII. Glossário	21
VIII. Ficha Técnica	22
IX. ANEXOS	23



Apresentação .I.

0. NOTA INTRODUTÓRIA

O Aparthotel do Mirante realizou o Registo EMAS no ano de 2004, ano em que também certificou o Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança. Foi este o ponto de partida para a aposta continuada que o Grupo Martins Mota pretende efectuar em relação ao Ambiente, nomeadamente na sua actividade ligada ao turismo. Durante o período 2004-2008, o Registo EMAS esteve suspenso durante o ano de 2006, e com a Declaração Ambiental do ano de 2007 obteve-se a renovação do Registo.

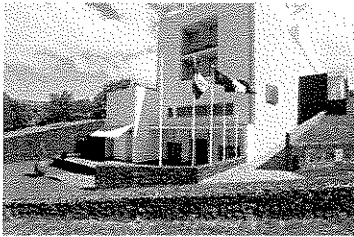
A presente Declaração Ambiental, relativa ao ano de 2008, vem demonstrar o desempenho ambiental da organização neste período, e a evolução do Sistema Integrado de Gestão nos quatro anos de existência.



Apresentação .I.

I. APRESENTAÇÃO

I.1 Aparthotel do Mirante



O **Aparthotel do Mirante** encontra-se situado no condomínio privado “Quinta do Mirante”, na Caloura, zona balnear por excelência da Ilha de São Miguel – Açores, com uma área coberta total de 2.959,57 m².

Esta unidade de quatro estrelas possui 29 apartamentos (onde se inclui um apartamento para deficientes motores e apartamentos para não fumadores), sala de leitura, sala de reuniões; disponibiliza serviços de cafetaria/bar, lavandaria, entre outros. Destaca-se ainda a existência de duas piscinas exteriores (para adultos e crianças), campo de ténis, loja de conveniência aberta 24 horas e estacionamento privado.

Os apartamentos incluem *kitchenettes* totalmente equipadas, casas de banho completas com secador de cabelo, ar condicionado, telefone de acesso directo ao exterior, televisão por cabo, cofre individual.

Vocacionado para o turismo de natureza, o Aparthotel do Mirante oferece tranquilidade às famílias que procuram férias mais prolongadas e repousantes, num espaço singular, de forma a responder às expectativas de novos segmentos turísticos emergentes nesta fase de crescimento acelerado do turismo em todo o mundo.

I.2 Grupo Martins Mota

A Holding Martins Mota Participações, SGPS, S.A. e o seu universo de empresas tiveram a sua génese no sector da Construção, quando no final do ano de 2001 se deu a junção de dois grupos económicos ligados à construção civil: Sanibetão e Eng^o Luís Gomes. Beneficiando de um conjunto de sinergias, essa junção permitiu a criação de um conglomerado empresarial dinâmico, forte, polivalente e sectorialmente abrangente, e com maior competitividade global e individual.

Além de dar continuidade à forte presença no segmento da construção civil e obras públicas, o grupo Martins Mota reorientou a sua estratégia e os seus investimentos para o sector do turismo. A holding Martins Mota Participações, SGPS, SA é detentora de 50% do capital social da empresa ASTA Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação AS, que obteve a primeira concessão da licença de exploração, por um período de 30 anos, de um casino e salas de jogos. O pacote de investimentos inclui projectos na área do turismo, animação, lazer, termalismo e



Apresentação .I.

imobiliário, entre os quais se destacam o Furnas SPA Hotel (hotel 4 estrelas) e o Hotel Casino Príncipe do Mónaco (hotel 5 estrelas). Estes dois projectos são ambos inovadores e vão com certeza enriquecer a oferta turística dos Açores. Ambas as unidades hoteleiras ficarão finalizadas ainda durante o ano de 2009.

Actualmente o Grupo Martins Mota gere e explora duas unidades hoteleiras próprias: o 'Aparthotel do Mirante', e a 'Quinta da Nasce Água', um hotel de charme situado na ilha Terceira, que tem como núcleo central uma casa do século XIX.

O Grupo Martins Mota detém, actualmente, as participações sociais das empresas discriminadas no organigrama seguinte (Figura 1), entre as quais se destacam a Melo Baptista & Mota, Lda. e Socita, Lda., ligadas ao ramo hoteleiro. O Aparthotel do Mirante é propriedade da empresa Melo Baptista & Mota, Lda..

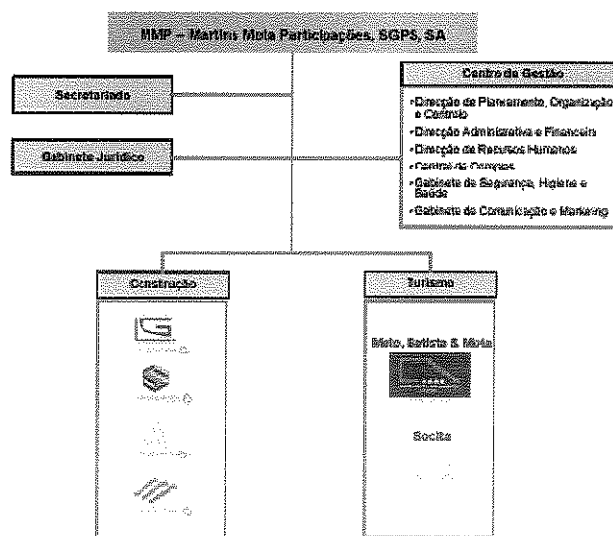


Figura 1 – Organigrama do Grupo Martins Mota

A concretização do projecto - Aparthotel do Mirante - representa uma aposta clara no desenvolvimento do turismo de qualidade na Região Autónoma dos Açores, e vem complementar a oferta hoteleira de qualidade que se pretende para o concelho de Lagoa, mais precisamente no local da Caloura.



Política .II.

II. POLÍTICA

Política Integrada de Gestão

A Política Integrada de Gestão do Aparthotel do Mirante, estabelecida de acordo com os referenciais Normativos da Qualidade (NP EN ISO 9001:2000), Segurança (OHSAS 18001:2007) e Ambiente (NP EN ISO 14001:2004 e Regulamento EMAS), baseia-se num compromisso de toda a organização, na melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão do Qualidade, Ambiente e Segurança.

Este compromisso desenvolver-se-á nas seguintes componentes:

- **C**umprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua actividade, segurança e aos aspectos ambientais;
- **C**umprimento dos requisitos dos clientes por forma a garantir a sua satisfação;
- **E**nfoque no conhecimento e desenvolvimento do pleno potencial de todos os colaboradores, ao nível do indivíduo e das equipas, como condição essencial à garantia de satisfação de clientes, à eficácia dos processos e à manutenção do desempenho Ambiental;
- **C**ontrolo e minimização dos riscos para os seus clientes, colaboradores e partes interessadas através da disponibilização de recursos de prevenção e actuação adequadas, bem como formação/sensibilização de segurança;
- **C**umprimento de todos os requisitos relativos à prevenção da poluição, convenções e acordos voluntários, nacionais e comunitários que sejam subscritos pela organização;
- **D**isponibilização de todos os recursos adequados para a protecção e minimização dos impactes sobre o Ambiente;
- **A**plicação de práticas e tecnologias que permitam a utilização racional dos recursos naturais e energéticos, desenvolvendo esforços que permitam minimizar os impactes sobre o Ambiente.



Sistema Integrado de Gestão .III.

III. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

A gestão Ambiental está englobada no Sistema Integrado de Gestão (SIG) implementado no Apartotel do Mirante de acordo com as seguintes áreas de actuação:

Ambiente: NP EN ISO 14001:2004 + Emenda 1:2006
Regulamento (CE) nº 761/2001 de 19 de Março relativo ao Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS), alterado pelo Regulamento (CE) nº 196/2006 de 3 de Fevereiro

Segurança: OHSAS 18001:2007

Qualidade: NP EN ISO 9001:2000

Esta abordagem transmite a sustentabilidade traçada na nossa Política Integrada de Gestão.

A manutenção do SIG é garantida por todos os colaboradores, sendo que a equipa se encontra estruturada de acordo com o seguinte organigrama:

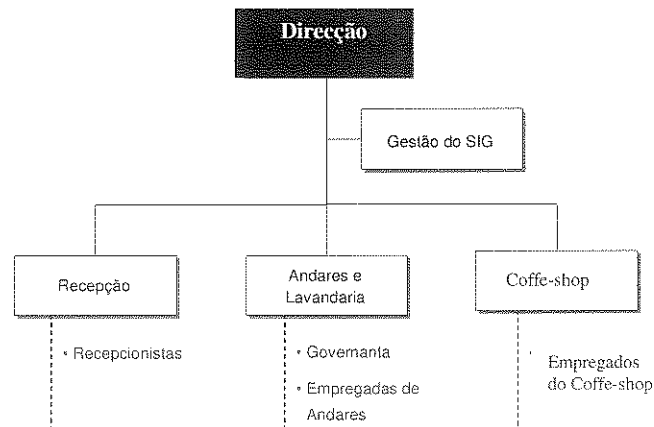


Figura 2 – Organigrama do Apartotel do Mirante

No contexto do SIG, estes elementos são coordenados pela equipa de gestão do SIG, que estabelece a ligação entre a Administração e os elementos operacionais, através da Direcção.

Numa abordagem genérica, a gestão do SIG é efectuada de acordo com a seguinte metodologia:

- É efectuada a identificação dos aspectos fundamentais para o desempenho do Apartotel do Mirante, nomeadamente ao nível Ambiental.



Sistema Integrado de Gestão .III.

- Com base nesta identificação de aspectos, são definidos os objectivos de desempenho sobre os quais é traçado o Programa de Gestão. Neste documento são definidos, de forma rigorosa, as metodologias, procedimentos, responsabilidades, bem como os recursos para a execução destes objectivos.
- Simultaneamente, são executados procedimentos de monitorização direccionados, quer para a execução destes objectivos, quer para o acompanhamento da evolução do desempenho do Aparthotel do Mirante.

Assim sendo, o sistema de gestão do Aparthotel do Mirante é visto de uma forma verdadeiramente integrada, onde são controlados os aspectos de cariz ambiental, de qualidade e de segurança ocupacional.

GESTÃO AMBIENTAL

Todo o desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental assentou em três bases fundamentais:

- Estabelecimento da Política Ambiental;
- Identificação da Legislação Ambiental;
- Identificação e Avaliação dos Aspectos Ambientais;

Depois de estabelecida a Política Ambiental, definidas as responsabilidades, e após a identificação e avaliação dos aspectos ambientais da organização, tendo sempre como referencial a legislação aplicável, foi desencadeado todo o Sistema de Gestão (Figura 3):

- definição dos suportes para controlar e documentar o sistema de gestão (sensibilização e formação, auditorias, não conformidades, acções correctivas e preventivas, controlo dos documentos e dos registos);
- estabelecimento dos meios e canais de comunicação interna e externa;
- identificação de potenciais acidentes e de situações de emergência, estabelecimento de instruções/ planos internos para actuação em caso de emergência e sua simulação;
- estabelecimento dos objectivos e metas suportados pelos planos de acções ambientais, onde são definidas responsabilidades, meios e prazos para os atingir;
- definição das acções de controlo operacional e de monitorização e medição para garantir o cumprimento da Política, dos objectivos e metas e da legislação ambiental.

Com o objectivo de melhorar continuamente a eficácia do Sistema, o seu (re)planeamento (ver Figura 3) é assegurado pelo cumprimento de vários procedimentos, cuja implementação e manutenção é da responsabilidade dos diversos colaboradores do Aparthotel, sob a coordenação geral da Equipa de Gestão do Sistema.



Sistema Integrado de Gestão .III.

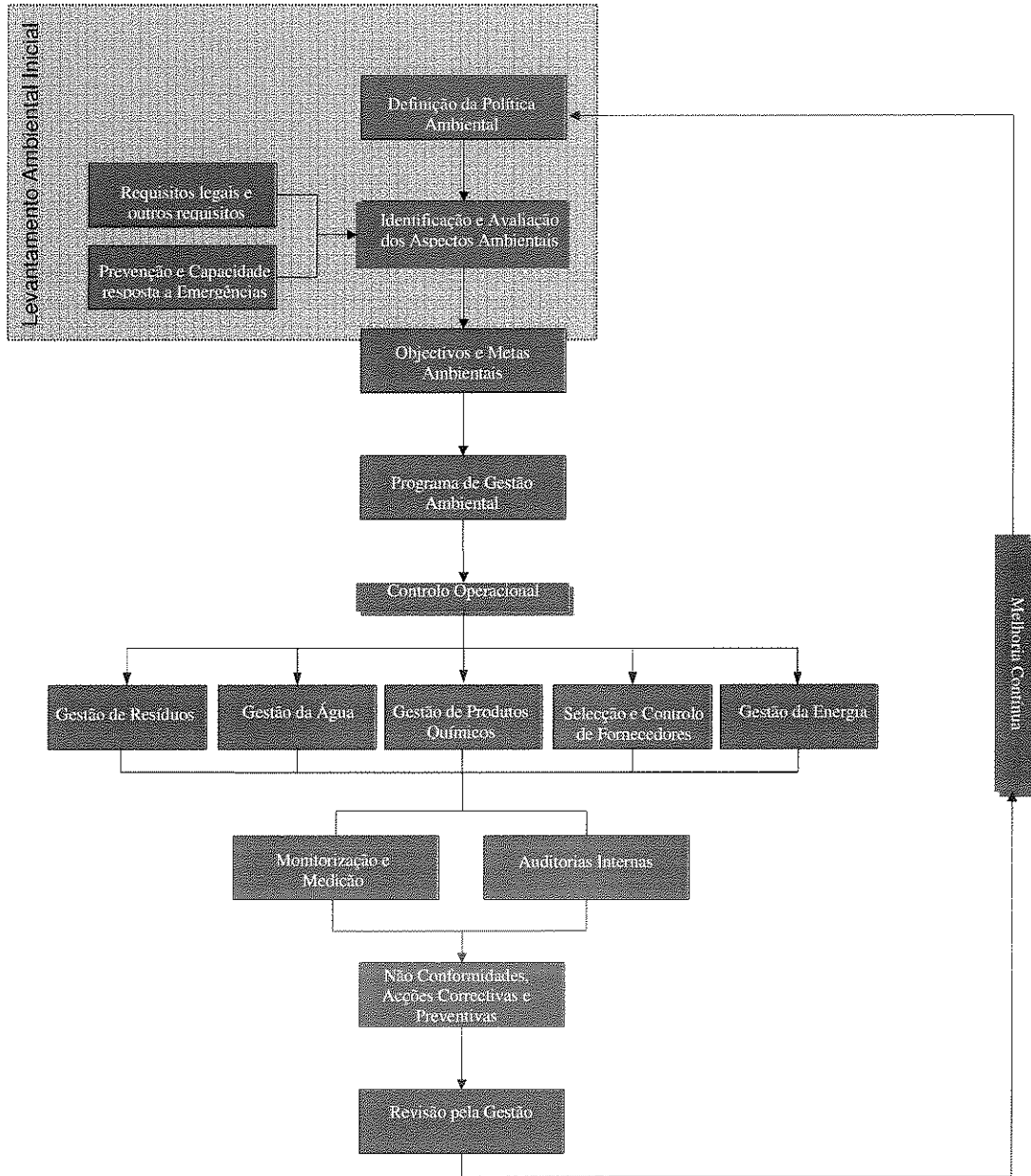


Figura 3- Fluxograma das principais interações do Sistema de Gestão Ambiental do ApartHotel do Mirante.



Aspectos Ambientais .IV.

IV. ASPECTOS AMBIENTAIS

As normas de referência para a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (Regulamento (CE) nº 761/2001, de 19 de Março - EMAS e NP EN ISO 14001:2004), exigem a realização da identificação e avaliação de aspectos ambientais da organização, no sentido desta avaliar os aspectos directos e indirectos resultantes das suas actividades, produtos e serviços passíveis de resultar em impactes negativos e/ou positivos sobre o meio ambiente em que esta se insere.

No processo de identificação dos aspectos ambientais foram identificados como *aplicáveis* os seguintes:

Consumo de água – contempla todo o consumo de água.

Consumo de energia – refere-se aos consumos energéticos directos do Aparthotel do Mirante (electricidade e gás) e aos consumos indirectos resultantes das actividades inerentes ao seu funcionamento, como por exemplo transporte de clientes e colaboradores.

Consumo de substâncias perigosas – consumo de substâncias classificadas como perigosas ao abrigo de legislação própria (produtos químicos de limpeza, substâncias de combate a incêndio, produtos químicos de tratamento das piscinas, entre outros).

Libertação de substâncias depletoras da camada de ozono – clorofluorcarbonos (R22) de um equipamento de ar condicionado.

Consumo de papel – engloba papel branco e impressos, papel limpeza de mãos, papel higiénico, lenços de papel, entre outros.

Consumo de matérias-primas – todas as matérias-primas necessárias à realização do serviço não abrangidas no consumo de papel e nas substâncias perigosas, tais como produtos alimentares, consumíveis informáticos entre outros.

Emissões atmosféricas – todas as emissões emanadas de pontos fixos do Aparthotel do Mirante para o ar livre, nomeadamente as emissões gasosas resultantes do funcionamento da Caldeira.

Outras emissões – todas as emissões difusas relativas à actividade do Aparthotel do Mirante, nomeadamente emissões gasosas, térmicas, odores, poeiras e vibrações. Incluindo as resultantes do transporte de clientes, colaboradores e outros.

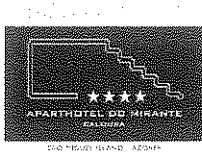
Produção de ruído – Ruído resultante das actividades do Aparthotel do Mirante.

Produção de resíduos – Corresponde à produção/separação e encaminhamento dos resíduos equiparados a urbanos como, por exemplo, papel/cartão, vidro, plástico, monstros, indiferenciados.

Produção de resíduos perigosos – corresponde à produção de resíduos com algum risco ambiental, entre os quais, embalagens de produtos químicos, tinteiros, *tonners*, equipamentos eléctricos e electrónicos, pilhas, baterias, produtos resultantes de derrames.

Rejeição de efluentes líquidos – águas residuais de características domésticas rejeitadas pelo Aparthotel do Mirante.

Utilização dos solos – intervenções desenvolvidas pelo Aparthotel do Mirante que resultem na alteração de uso dos solos.



Aspectos Ambientais .IV.

Os aspectos ambientais foram avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- existência de legislação aplicável,
- severidade/benefício ambiental,
- probabilidade e frequência de ocorrência,

e, de acordo com um método quantitativo, classificados qualitativamente como:

- não significativos,
- significativos.

Nota: Os níveis de classificação dos aspectos ambientais apresentados, são diferentes relativamente à Declaração Ambiental 2004, pois deixaram de ser diferenciados aspectos Muito significativos.

Da aplicação da metodologia de avaliação dos Aspectos Ambientais, resultaram como aspectos ambientais **Significativos (Tabela I)**:

- Consumo de Água;
- Consumo de Energia;
- Consumo Substâncias Perigosas;
- Emissões Atmosféricas;
- Produção de Resíduos;
- Rejeição de Água Residual.

Estes aspectos são alvo de medidas de monitorização, acções de controlo operacional, e acções de correcção/mitigação, quando viável.

Tabela I – Aspectos Ambientais Significativos do Apartotel do Mirante

ASPECTOS (CAUSA)	INFLUÊNCIA	SENTIDO	IMPACTE (EFEITO)
Consumo de água	D/I	-	▪ Redução de Recursos Naturais
Consumo de energia	D/I	-	▪ Degradação da Qualidade do Ar ▪ Redução de Recursos Naturais
Consumo de substâncias perigosas	D/I	-	▪ Redução de Recursos Naturais
Emissões Atmosféricas	D	-	▪ Degradação da Qualidade do Ar
Produção de resíduos	D/I	-	▪ Degradação da qualidade do ar, água e solo ▪ Impacte Visual ▪ Ocupação do solo ▪ Consumo energia ▪ Outras emissões
Rejeição de água residual	D/I	-	▪ Degradação da Qualidade da Água

I: Indirecto; D: Directo

-: Negativo; +: Positivo



Aspectos Ambientais .IV.

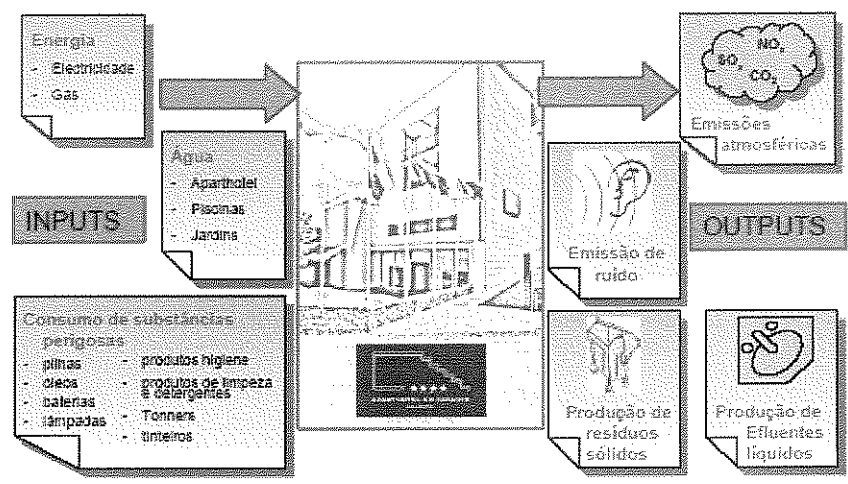


Figura 4- Representação esquemática dos Aspectos Ambientais do ApartHotel do Mirante



Desempenho Ambiental 2008 . V.

V. DESEMPENHO AMBIENTAL 2008

A determinação do desempenho ambiental centrou-se na análise dos aspectos ambientais considerados significativos, e nos aspectos ambientais que têm monitorizações obrigatórias a nível legal.

Os dados de desempenho ambiental do Aparthotel do Mirante apresentados na presente Declaração referem-se a uma análise evolutiva entre os anos de 2005 e 2008. Como já foi referido, no ano de 2006 existiu uma suspensão do Registo EMAS.

Salienta-se que o Aparthotel do Mirante só começou a receber hóspedes no mês de Abril de 2008.

V.1. Dados Gerais de Desempenho

Os serviços de Alojamento constituem a principal actividade desenvolvida pelo Aparthotel do Mirante, pelo que se apresenta de seguida a variação da ocupação entre os períodos em avaliação.

Tabela II- Ocupação do Aparthotel do Mirante nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008.

Ano	Ocupação (nº de Hóspedes)	Ocupação (nº de apartamentos ocupados)
2005	11.637	5.652
2006	12.705	5.904
2007	9.243	4.355
2008	8.120	3.799
Var. (%) 2007-2008	- 12,1%	- 12,8%

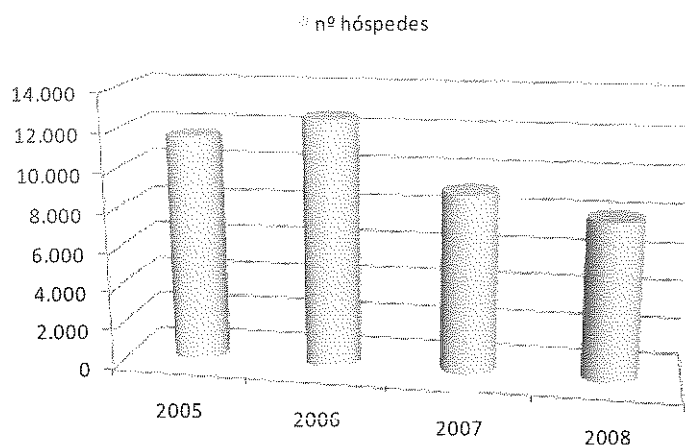


Figura 5 - Número de hóspedes nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008



Desempenho Ambiental 2008 . V.

V.2. Dados de Desempenho Ambiental

2.1. Consumo de Recursos

Para efeitos de análise dos consumos, foram estabelecidos indicadores que permitissem associar o nível de produção da unidade hoteleira aos aspectos ambientais em questão, bem como possuíssem um nível de resolução suficiente que permitisse detectar as flutuações ao nível do desempenho ambiental.

Tabela III- Resultados dos Indicadores de Consumo

ASPECTOS (CAUSA)	Indicador	2004	2005	2006	2007	2008	Var. (%) 2007-2008
Consumo de água	m ³	-	-	-	-	2.878	-
	m ³ /dia.hóspede	1,09	0,76	0,37	0,33	0,35	+ 6,1 %
Consumo de energia	TEP	-	-	-	-	96,19	-
	TEP/dia.hóspede	0,018	0,012	0,0098	0,0102	0,0118	+ 16,1 %

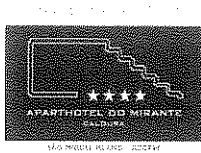
TEP – conversão da energia a tonelada equivalente de petróleo

A redução no consumo de água que existiu entre os anos de 2006 e 2007 persistiu no ano de 2008 em termos de consumo absoluto, contudo o consumo *per capita* global aumentou (6,1%). Este aumento teve origem nos consumos de água nas zonas exteriores (piscinas e rega), que em termos absolutos aumentaram, devido a problemas de operação nas piscinas nos meses de Julho e Agosto, contudo continuam muito abaixo dos níveis de consumo dos primeiros anos de actividade (2004 a 2006). O consumo *per capita* de água no edifício da unidade hoteleira diminuiu cerca de 6%, sendo um indicador muito positivo.

O consumo de energia, em termos absolutos, aumentou de forma pouco significativa (cerca de 1,5 TEP), mantendo-se a níveis muito inferiores aos anos de 2005 e 2006. Contudo, dado que em simultâneo existiu uma descida no número de hóspedes (ver Tabela II), o consumo *per capita* aumentou 16,1%.

Medidas implementadas, quer ao nível do projecto quer ao nível da operação, que visaram a redução do consumo.

Consumo de Água	
<ul style="list-style-type: none"> • Redutores de caudal em todas as torneiras dos apartamentos • Autocismos com capacidade máxima de 6 litros e controlo de descarga parcial (3litros) • Torneiras dos WC públicos com fluxómetro e redutores de caudal nos chuveiros dos apartamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação nos apartamentos de informação para os hóspedes, sugerindo a utilização racional de toalhas • Disponibilização de toalhas de cor "verde" para o exterior (piscinas e campo de ténis) • Sensibilização dos hóspedes – Carta Ambiental • Manutenção preventiva e correctiva das piscinas



Desempenho Ambiental 2008 . V.

Consumo de Energia	
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema informático de Gestão Técnica (AVAC/Iluminação/Águas Quentes) • Vidros Duplos em todos os apartamentos • Regulação dos termostatos dos frigoríficos dos apartamentos para nível mínimo, quando apartamentos desocupados 	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de sensores de presença nos WC públicos e nos corredores de acesso aos apartamentos • Manutenção preventiva da caldeira • Sensibilização dos hóspedes – Carta Ambiental • Manutenção preventiva e correctiva das piscinas e ETAR

2.2. Produção de Resíduos

Os valores de produção de não perigosos e perigosos, durante o ano de 2008, estão patentes na tabela seguinte:

Tabela IV- Registo de Produção de Resíduos

Indicador (Kg/dia.hóspede)	Resíduos Indiferenciados	Papel /Cartão	Plásticos/Embalagens	Vidro
2005	0,28	0,07	0,04	0,16
2006	0,17	0,05	0,04	0,12
2007	0,17	0,05	0,04	0,10
2008	0,20	0,06	0,05	0,13

Resíduos Perigosos (Un.)	Toners e Tinteiros	Pilhas*	Lâmpadas Fluorescentes
2006	18	87	3
2007	18	124	14
2008	23	53	12

*Nota: o valor contabilizado de Pilhas refere-se, na quase totalidade, a pilhas depositadas pelos hóspedes, não representando portanto uma produção de resíduos da unidade hoteleira.

Constata-se que os rácios de produção das diversas tipologias de resíduos equiparados a resíduos urbanos aumentaram. As causas deste aumento não são conhecidas nem controláveis, pois uma parte considerável da produção de resíduos é efectuada pelos hóspedes.

Estão implementadas as seguintes medidas ao nível da produção de resíduos, que se procura que sejam eficientes, no sentido de procurar garantir uma melhoria do desempenho ambiental do ApartHotel do Mirante.



Desempenho Ambiental 2008 . V.

Produção de Resíduos	
▪	Disponibilização de "Ecopontos Domésticos" em cada um dos apartamentos
▪	Sensibilização dos hóspedes – Carta Ambiental
▪	Separação selectiva de resíduos na área da Cozinha
▪	Separação selectiva de papel, nas áreas de maior consumo
▪	Separação, armazenagem e encaminhamento de resíduos
▪	Seleccção de entidades para a gestão de resíduos perigosos
▪	Sensibilização e formação dos colaboradores
▪	Colocação de ajudas visuais sobre separação de resíduos nas áreas de serviço

2.3 Ruído

Considerando a envolvente do Apartotel do Mirante, e a sua relação com o condomínio habitacional em que está integrado, a monitorização dos níveis de Ruído constituiu uma das preocupações relevantes para o Sistema de Gestão Ambiental.

Na Tabela VIII estão patentes os resultados da avaliação da emissão do ruído efectuada em Setembro de 2008, que permitiu a confirmação da conformidade para com os valores limite determinados no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Dada a conformidade, o Ruído deixou de ser um aspecto ambiental significativo.

Tabela VIII – Resultados da avaliação da emissão de Ruído.

Periodo	Ponto	Lar dB(A)	LAeq res. dB (A)	LAr-LAeq res. dB (A)	Valor limite dB (A)	DL 9/2007, 17 Janeiro
Diurno	NE do Apartotel	41.2	38.7	2.5	5	Cumpre
	E do Apartotel	37.8	36.5	1.3		
	SE do Apartotel	39.7	36.3	3.4		
Entardecer	NE do Apartotel	51.5	51.8	-0.3	4	Cumpre
	E do Apartotel	41.4	39.7	1.7		
	SE do Apartotel	42.6	42.2	0.4		
Nocturno	NE do Apartotel	34.9	33.8	1.1	3	Cumpre
	E do Apartotel	39.0	38.0	1.0		
	SE do Apartotel	37.3	35.6	1.7		



Desempenho Ambiental 2008 . V.

2.4 Rejeição de Águas Residuais

Os efluentes produzidos no Aparthotel do Mirante são encaminhados para uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), e a descarga do efluente tratado é efectuada num poço absorvente. No percurso, o efluente passa por um separador de gorduras localizado no próprio edifício do aparthotel. No âmbito da Licença de rejeição de águas residuais é efectuada o auto-controlo das condições de descarga, de forma a respeitar os Valores Limite de Emissão (VLE) definidos nos termos do Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto, cujos resultados das monitorizações efectuadas no ano de 2008 estão patentes na Tabela V.

Tabela V – Resultados das descargas do efluente da Estação de Tratamento de Águas Residuais.

Parâmetros	Resultados					VLE
	25 de Março de 2008	30 de Junho de 2008	26 de Agosto de 2008	3 de Dezembro de 2008	23 de Dezembro de 2008	Decreto-lei nº 236/98 1 de Agosto
pH	4,9	6,5	6,8	7,7	--	6,0 - 9,0 (escala Sorensen)
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5)	14 mg O ₂ /L	7 mg O ₂ /L	74 mg O ₂ /L	70 mg O ₂ /L	29 mg O ₂ /L	40 mg O ₂ /L
Carência Química de Oxigénio (CQO)	52 mg O ₂ /L	54 mg O ₂ /L	224 mg O ₂ /L	347 mg O ₂ /L	110 mg O ₂ /L	150 mg O ₂ /L
Sólidos Suspensos Totais (SST)	15 mg/L	22 mg/L	84 mg/L	252 mg/L	55 mg/L	60 mg/L
Óleos e Gorduras	5,2 mg/L	0,5 mg/L	5,7 mg/L	1,2 mg/L	--	15 mg/L

Os resultados, da monitorização do efluente realizada em Março de 2008, identificavam o valor do pH inferior ao intervalo de conformidade. Não foi possível apurar a causa desta ocorrência e, como tal, efectuou-se uma nova avaliação em Junho de 2008, onde os resultados se encontravam todos dentro dos VLE.

Em Julho de 2008 solicitamos à entidade licenciadora, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), a alteração das datas de monitorização do efluente para os meses de Maio e Agosto, pois consideramos serem os períodos em que o caudal é mais representativo. A 3 de Outubro de 2008 foi alterada a licença de descarga de águas residuais, ao abrigo do novo regime jurídico de utilização de recursos hídricos, nomeadamente o Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio e a Portaria 67/2007, de 15 de Outubro, onde constam as novas datas de monitorização, Maio e Agosto de cada ano (Alvará nº AR/2008/34).

Na monitorização efectuada no mês de Agosto de 2008 foram detectados três parâmetros não-conformes. Atendendo a estes resultados, a DROTRH solicitou uma verificação mensal do efluente (Ofício nº S-DROTRH/2008/3254, de 06/11/2008).

As análises efectuadas no final do mês de Dezembro de 2008 demonstraram novamente a conformidade dos parâmetros.



Desempenho Ambiental 2008 . V.

Face aos incumprimentos dos VLE, a DROTRH considerou: "Dado que o Apartotel do Mirante desenvolveu esforços no sentido da melhoria dos procedimentos de manutenção e operação da ETAR, bem como na definição de novas estratégias de monitorização, tendo como principal objectivo uma melhoria efectiva do efluente, não se procede à anulação da licença de rejeição de águas residuais com Alvará nº AR/2008/34. No entanto, se no final do prazo de validade da licença em apreço (2009/10/02), a situação não estiver regularizada, é entendimento não proceder à sua renovação." (excerto do Ofício nº DROTRH/2009/783, de 08/04/2009).

2.5 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas do Apartotel do Mirante resultam, essencialmente, das descargas resultantes da caldeira de aquecimento de água. Considerando a capacidade da caldeira, e de acordo com as modificações à Lei-quadro do Ar (Decreto-lei nº 78/2004, de 3 de Abril) foi contemplada a realização de duas monitorizações anuais, cujos resultados ano de 2007 estão patentes na Tabela VI e VII.

Tabela VI – Resultados da avaliação dos parâmetros de combustão da caldeira de aquecimento de água.

Parâmetros	Janeiro 2007	Outubro 2007	VLE
			Portaria nº 286/93, de 12 de Março
CO (mg/Nm ³)	52,4	< l.d.	1000
NO _x (mg/Nm ³)	91,7	116	1500
Compostos Orgânicos Totais - COT (mg/Nm ³)	4,5	4	50
Partículas (mg/Nm ³)	7,5	--	300

l.d. – limite de detecção

Tabela VII – Resultados dos Caudais Mássicos de Emissão

Parâmetros	Caudais Mássicos (Kg/h)		Limiar Mássico Mínimo	Limiar Mássico Máximo
	Janeiro 2007	Outubro 2007		
CO	0,2x10 ⁻¹	< l.d.	5	100
NO _x	0,3x10 ⁻¹	1,E-02	2	30
COT	0,2x10 ⁻²	3,E-0,4	2	30
Partículas	0,3x10 ⁻²	--	0,5	5

Considerando os resultados apresentados dos caudais mássicos de emissão, e uma vez que são consistentemente inferiores aos limiares mássicos mínimos respectivos, fixados na Portaria nº 80/2006 de 23 de Janeiro, de acordo com o nº 4 do artigo 19º do Decreto-lei nº 78/2004 de 3 de Abril, a Direcção Regional do Ambiente autorizou realizar a monitorização pontual das emissões apenas uma vez, de três em três anos, desde que se mantenham inalteradas as condições de funcionamento da instalação, e somente para os parâmetros CO, Nox e COT. Caso não haja algo em contrário a próxima monitorização terá lugar no ano de 2010 (Ofício nº SAI-DRA 2007/4566, de 03/01/08).



Objectivos e Metas . VI.

VI. OBJECTIVOS E METAS

VI.1. Objectivos e Metas do Ano 2008

No que concerne aos Objectivos e Metas estabelecidos para o ano de 2008 a tabela seguinte (Tabela IX) identifica o nível de cumprimento dos mesmos.

Tabela IX – Programa de Gestão Ambiental -2008

Aspectos Ambientais	Objectivo	Metas	
Consumo de Água	Manutenção do consumo de água	Manutenção do consumo de água relativamente ao ano de 2007 (0,33 m ³ /dia.hóspede)	
Consumo de energia	Redução do consumo de energia eléctrica	Redução em 2,5% do consumo de electricidade dia.hóspede no edifício do apartotel . comparativamente aos valores de 2007 (13,59 kWh dia.hóspede)	
Produção de resíduos	Diminuir a proporção de resíduos indiferenciados relativamente ao total de resíduos	Diminuir em 5% o peso de resíduos indiferenciados em relação ao total de resíduos, comparativamente aos valores de referência de 2005	
Produção de resíduos perigosos	Correcto encaminhamento dos resíduos perigosos produzidos	Destino final adequado para 100% dos resíduos perigosos produzidos	
Descritores Gerais	Potenciar a imagem Ambiental do Apartotel do Mirante	Hotel não fumador!	
		Levar à participação dos condóminos na campanha de recolha de óleo alimentar usado	



Meta atingida



Meta não atingida
(programa iniciado)



Meta não atingida
(programa não iniciado)

Salientamos os seguintes aspectos:

O consumo de água atingiu os 0,33 m³/dia.hóspede no ano de 2008, pelo aumento do consumo na área exterior (piscinas e rega).

O aumento do consumo de energia *per capita*, no edifício do apartotel, para os 17,7 kWh dia.hóspede, foi alcançado também pela redução considerável de hóspedes da unidade hoteleira.



Objectivos e Metas . VI.

VI.2. Objectivos e Metas para 2009

Na elaboração do Programa de Gestão para o ano de 2009 foram estabelecidos objectivos e metas que permitissem uma continuidade da optimização gradual do desempenho Ambiental do Apartotel do Mirante, sem descuidar a rentabilidade operacional da unidade hoteleira (Tabela X).

Esta definição de objectivos e metas foi efectuada com base nos valores de desempenho verificados nos anos anteriores, e a evolução prevista no próximo período.

Tabela X – Programa de Gestão 2009

Aspectos Ambientais	Objectivo	Metas	Ações
Consumo de Água	Diminuição do consumo de água	Atingir um consumo de água ao nível do ano de 2007 (0,33 m ³ /dia.hóspede)	Continuar a apostar na manutenção preventiva das piscinas; Controle mais frequente dos consumos de água, por forma a identificar falhas.
Consumo de Energia	Redução do consumo de energia eléctrica	Redução em 2,5% do consumo de electricidade dia.hóspede no edifício do aparthotel , comparativamente aos valores de 2007 (13,59 kWh dia.hóspede)	Finalização do processo de substituição gradual das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de baixo consumo
			Racionalização do consumo ao nível da utilização de equipamentos e ciclo de horários de iluminação
Produção de resíduos	Diminuir a proporção de resíduos indiferenciados relativamente ao total de resíduos	Diminuir em 2% o peso de resíduos indiferenciados em relação ao total de resíduos, comparativamente aos valores do ano de 2008	Sensibilização dos hóspedes para a separação selectiva dos resíduos produzidos Sensibilização continua dos colaboradores para a separação e recolha selectiva dos resíduos
	Diminuição dos resíduos de papel	Diminuir em 10% a utilização de resmas de papel novo, trimestre a trimestre	Promover a reutilização de papel de escritório para documentos de uso interno Minimizar o número de tolas dos registos do Sistema Integrado Gestão
Descritores gerais	Aumentar a notoriedade do Apartotel do Mirante	Potenciar a imagem Ambiental do Apartotel do Mirante	Publicar na newsletter da Associação de Turismo dos Açores (ATA) os indicadores de desempenho ambiental de 2008, e outros factos relevantes.



Glossário . VII.

VII. GLOSSÁRIO

- Aspecto ambiental** - Elemento das actividades, produtos ou serviços de uma organização que possa interagir com o ambiente;
- Auditoria ambiental** - Instrumento de gestão, que compreende uma avaliação sistemática, documentada, periódica e objectiva do comportamento da organização e do sistema de gestão.
- Impacte ambiental** - Qualquer alteração do ambiente, adversa ou benéfica, total ou parcialmente resultante das actividades, produtos ou serviços de uma organização.
- Levantamento ambiental** - É uma análise inicial exaustiva das questões, impacto e comportamentos ambientais relacionados com as actividades de uma organização.
- Norma NP EN ISO 14001** – Constitui um referencial normativo para a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental. Não possui um carácter vinculativo, uma vez que não se trata de um diploma legal.
- Partes Interessadas** – cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos, com residência, principal ou secundária, no concelho ou concelhos limítrofes da localização do Aparthotel do Mirante, bem como as suas organizações representativas, organizações não governamentais de ambiente e, ainda, quaisquer outras entidades cujas atribuições ou estatutos o justifiquem.
- Política Ambiental** - Objectivos e princípios globais da acção das organizações em matéria de Ambiente, incluindo o cumprimento de todas as disposições regulamentares pertinentes relativas ao ambiente e o empenho numa melhoria contínua do comportamento ambiental.
- Poliuição** – introdução directa ou indirecta, de forma pontual ou difusa, em resultado da actividade humana, de substâncias ou de calor no ar, na água ou no solo, que possa ser prejudicial para a saúde humana ou para a qualidade dos ecossistemas aquáticos ou dos ecossistemas terrestres, que dê prejuízo para bens materiais, ou que prejudique ou interfira como o valor paisagístico/recreativo ou com outras utilizações legítimas do Ambiente.
- Prevenção da poluição** - Adopção de processos, práticas, materiais ou produtos que impeçam, reduzam ou controlem a poluição e que podem incluir a reciclagem, o tratamento, a mudança de processos, mecanismos de controlo, a utilização eficaz dos recursos e materiais de substituição.
- Regulamento EMAS** – (Eco Management and Audit Scheme) Instrumento voluntário dirigido às empresas que pretendem avaliar e melhorar o seu comportamento ambiental e informar o público e outras partes interessadas a respeito do seu desempenho e intenções a nível do Ambiente, não se limitando ao cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária existente.
- Resíduos Verdes** – resíduos resultantes das actividades de corte de relva e manutenção dos jardins.
- Sistema de Gestão Ambiental** - Componente do sistema global de gestão, que inclui a estrutura organizacional, actividades de planeamento, responsabilidades, práticas, processos, procedimentos e recursos destinados a definir, aplicar, consolidar, rever e manter a política ambiental.



Anexos.IX.

VIII. FICHA TÉCNICA

<p>DESIGNAÇÃO "Aparthotel do Mirante"</p> <p>ACTIVIDADE EXERCIDA Prestação de Serviços de Alojamento, incluído serviços complementares nomeadamente: loja de conveniência, piscina e campo de ténis.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO Hotel-apartamentos 4 estrelas</p> <p>ENDEREÇO Quinta do Mirante Cerco – Caloura 9500-211 Água de Pau Açores. PORTUGAL</p> <p style="text-align: center;">CONTACTOS</p> <p>Geral: + 351 296 960 420 Fax: + 351 296 960 430 Site: www.aparthoteldomirante.com</p> <p>Direcção Jorge Teixeira E-mail: j.teixeira.astahotels@mmp.pt</p> <p>Equipa Gestão do Sistema Drª Catarina Miranda c.miranda@mmp.pt Telefone: + 351 296 302 460 Engª Telma Leão t.leão@mmp.pt Telefone: + 351 296 385 005</p> <p>RESERVAS Telefone + 351 296 960 420 Fax + 351 296 969 430 E-mail reservas@aparthoteldomirante.com</p>	<p>DISTÂNCIA PARA AEROPORTO 22 km</p> <p>CAPACIDADE EM APARTAMENTOS 29 apartamentos</p> <p>NÚMERO DE ANDARES 4</p> <p>NÚMERO DE ELEVADORES 2</p> <p>CORRENTE ELÉCTRICA 220 Volts</p> <p>FACILIDADES PARA CONFERÊNCIAS 1 sala para conferências equipada com equipamento audio-visual</p> <p>SERVIÇOS DISPONÍVEIS Bar, Lavandaria, Loja de Conveniência, Campo de Ténis, Piscinas exteriores (adultos e crianças), parque de estacionamento.</p> <p>EMPRESA: Melo, Batista e Moia, Lda. Av. D. João III, nº 10 - 3ººdo 9500-310 Ponta Delgada Telefone: + 351 296 302 460 Fax: + 351 296 302 465</p> <p>Pessoa Colectiva Nº. 512 021 694 Capital Social € 475.000,00 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o nº 01179</p> <p style="text-align: center;"> Sítio de Interesse Comunitário Aparthotel do Mirante</p>
--	---